



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 004/2024
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento dos seguintes objetos:

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta visando registro de preços para contratação de serviços especializados para reforma e manutenção do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Porto Belo (SC), para serviços de pedreiro, carpinteiro, instalação de gesso e pintor, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

2. INTERESSE DA CÂMARA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, a Câmara de Vereadores de Porto Belo/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades do Poder Legislativo Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 27/03/2024.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: compras@camarapb.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial da Câmara <https://portobelo.sc.leg.br/> ou pelo telefone (47) 3369-4510.

Porto Belo, 19 de março de 2024.

**MAGNO RAFAEL DE BORBA MUÑOZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



**COMPRA DISPENSÁVEL Nº 004/2024
CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO BELO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09 - 2024

I - OBJETO:

1.1. Seleção de proposta visando registro de preços para contratação de serviços especializados para reforma e manutenção do patrimônio público da Câmara de Vereadores de Porto Belo (SC), para serviços de pedreiro, carpinteiro, instalação de gesso e pintor.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O objeto em questão encontra-se previsto no plano de contratação da Câmara disponível em:

<https://portobelo.sc.leg.br/publicacao-categoria/plano-de-contratacoes-anual/>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5645089>

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A fim de garantir a manutenção eficaz do prédio público do Legislativo e prédio locado pela Câmara, a proposta é a contratação de empresa para prestação contínua de serviços de reforma e manutenção predial, com mão de obra de pedreiro, carpinteiro, instalação de gesso e pintor. Esses serviços abrangem reparos, avaliações, substituição de componentes defeituosos e manutenção geral, visando evitar interrupções inesperadas nas atividades públicas e preservar os bens municipais.

3.2. Esta solução busca a harmonização entre custos controlados e atendimento de qualidade para as necessidades do Legislativo. Além disso, ela promove os princípios de eficiência e efetividade ao priorizar produtividade, agilidade, qualidade e segurança no trabalho executado.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



3.3. Assim, busca-se o equilíbrio entre economia e desempenho, com um foco contínuo no interesse público. Através desta contratação, pretende-se oferecer serviços ágeis e de qualidade, abrangendo todos os departamentos da Câmara. Isso assegurará um padrão elevado de satisfação do interesse público, apoiando-se nos princípios de economicidade e eficiência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços a serem prestados.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão solicitados de forma fracionada a partir de ordem de fornecimento expedida pela Câmara.

5.1.1. Os serviços urgentes deverão ser executados em até 24 horas após a solicitação. Os demais serviços têm prazo máximo para início de execução de 03 (três) dias, ficando a contratada sujeita as penalidades administrativas, quando do não cumprimento da exigência.

5.2. Quando da impossibilidade de execução de determinado serviço indicado, a contratada deverá encaminhar ofício à Câmara, com as devidas explicações técnicas, visto que, a não apresentação poderá acarretar em penalidade a contratada.

5.3. Quando for necessária a ausência de usuários para execução dos serviços, deve desta forma, a empresa se comprometer a possuir corpo técnico para realização das atividades em finais de semana, feriados, etc.

5.4. A execução dos serviços não é precedida de projeto, visto que, se tratam de pequenas reformas e manutenções. A empresa deverá prestar garantia mínima de 01 (um) ano nos serviços prestados.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Após o serviço prestado o contratado deverá apresentar nota fiscal que estará submetida à aprovação pelo setor responsável.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal, através de boleto ou para crédito em banco, agência em conta corrente em nome da Contratante.

7.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.2. Caso contrário, a empresa contratada deverá fazer a retenção de acordo com a Lei descrita acima.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A proposta envolve a contratação de uma empresa para fornecer serviços de reforma e manutenção, com mão de obra de pedreiro, carpinteiro, instalação de gesso e serviços de pintor no prédio do Legislativo bem como na unidade alugada para sediar a nova estrutura administrativa da Câmara.

8.1.1. Tratam se de reparos, somente contratados quando identificada a necessidade de manutenção.

8.2. A ampla gama de serviços oferecidos, como reparos e substituições, diferencia essa proposta de um serviço continuado tradicional. O objetivo é assegurar o bom funcionamento dos prédios do Legislativo, sem envolver a execução repetitiva de uma única atividade.

8.3. A empresa contratada deverá apresentar:

8.3.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário da Câmara Municipal de Porto Belo);

8.3.2. Certidão atualizada da Junta Comercial;

8.3.3. Atestado de Capacidade Técnica, atestando a/o execução/fornecimento compatível com o objeto contratual;

8.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

8.3.6. Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

8.3.7. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

8.3.8. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



8.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

8.3.10. Declaração de que não tem em seu quadro menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor referencial de cada item foi obtido por meio de planilha SINAPI. Segue planilha com descritivo dos itens, códigos e precificação consta em anexo ao estudo.

ORÇAMENTO BASE SINAPI SC NÃO DESONERADA 09/2023						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI	VALOR UNIT. SINAPI	VALOR TOTAL
LOTE 1 - SERVIÇOS DE PEDREIRO						
1	Execução de alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos 8 furos E=11cm	m ²	25	103330	R\$ 100,22	R\$ 2.505,50
2	Chapisco para parede interna/externa	m ²	30	87894	R\$ 7,54	R\$ 226,20
3	Reboco paulista para parede interna/externa	m ²	50	87529	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00
4	Assentamento de pisos e revestimentos com placa esmaltada extra de 45x45cm	m ²	100	87251	R\$ 47,05	R\$ 4.705,00
5	Assentamento de pisos e revestimentos com placa tipo porcelanato de 45x45 cm	m ²	85	87260	R\$ 117,89	R\$ 10.020,65
6	Execução de rodapé cerâmico com 7 cm de altura com placa esmaltada extra 45x45 cm	m	50	88649	R\$ 7,98	R\$ 399,00
7	Execução de rodapé de madeira	m	200	101739	R\$ 30,77	R\$ 6.154,00
8	Execução de rasgo em alvenaria até 75 mm	m ²	100	104781	R\$ 7,05	R\$ 705,00
9	Rompimento de concreto com rompedor elétrico	m ³	15	97627	R\$ 185,20	R\$ 2.778,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



10	Instalação/substituição de dispenser para papel toalha	unid.	05	37401	R\$ 46,74	R\$ 233,70
11	Instalação/substituição de dispenser para papel higiênico	unid.	05	95544	R\$ 50,25	R\$ 251,25
12	Instalação/substituição de dispenser para sabonete líquido	unid.	05	95547	R\$ 57,30	R\$ 286,50
13	Demolição de paredes de alvenaria	m3	35	97622	R\$ 61,18	R\$ 2.141,30
14	Demolição de piso cerâmico/porcelanato	m ²	50	97634	R\$ 7,09	R\$ 354,50
TOTAL LOTE						R\$ 32.817,60
LOTE 2 - SERVIÇOS DE CARPINTEIRO						
15	Colocação/substituição e acabamento de porta de madeira, incluso dobradiças, batente/caxilho e alizar/vistas	unid.	05	90849	R\$ 923,32	R\$ 461,66
16	Colocação/substituição de dobradiças	unid.	10	100709	R\$ 51,42	R\$ 514,20
17	Execução de cobertura com telha aluzinco	m ²	10	94213	R\$ 73,30	R\$ 733,00
18	Execução de cobertura com telha fibrocimento	m ²	30	94207	R\$ 45,91	R\$ 1.377,30
19	Execução/substituição de forro de PVC, inclusive estrutura de madeira para fixação	m ²	20	96111	R\$ 66,56	R\$ 1.331,20
TOTAL LOTE						R\$ 4.417,36
LOTE 3 - INSTALAÇÃO DE GESSO						
20	Execução/substituição de forro de gesso	m ²	50	96113	R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
TOTAL LOTE						R\$ 2.555,00
LOTE 4 - SERVIÇOS DE PINTOR						
21	Pintura em paredes de alvenaria internas e externas, com duas demãos - tinta standart	m ²	50	104642	R\$ 10,70	R\$ 535,00
22	Pintura em paredes de alvenaria internas e externas, com duas demãos - tinta emborrachada premium	m ²	45	88489	R\$ 12,66	R\$ 569,70
23	Pintura em esquadrias de madeira internas e externas, com duas demãos	m ²	30	102219	R\$ 18,10	R\$ 543,00
24	Pintura em caibros, com uma demão	m ²	30	102209	R\$ 9,05	R\$ 271, 50
25	Pintura em piso, com 2 demãos	m ²	30	102491	R\$ 20,54	R\$ 616,20





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



26	Pintura de fundo para madeira, com uma demão	m ²	15	102197	R\$ 30,72	R\$ 460,80
27	Aplicação de selador para concreto	m ²	40	88485	R\$ 3,93	R\$ 157,20
28	Emassamento de parede com massa corrida	m ²	100	96130	R\$ 24,37	R\$ 2.437,00
TOTAL LOTE						R\$ 5.590,40
TOTAL GERAL						R\$ 45.380,36

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Legislativo

Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Aplicação: 3.3.90.39.16.00.00.00.100.000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

LOTE 1 – SERVIÇOS DE PEDREIRO

1	Execução de alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos 8 furos E=11cm	m ²	25
2	Chapisco para parede interna/externa	m ²	30
3	Reboco paulista para parede interna/externa	m ²	50
4	Assentamento de pisos e revestimentos com placa esmaltada extra de 45x45cm	m ²	100
5	Assentamento de pisos e revestimentos com placa tipo porcelanato de 45x45 cm	m ²	85
6	Execução de rodapé cerâmico com 7 cm de altura com placa esmaltada extra 45x45 cm	m	50
7	Execução de rodapé de madeira	m	200
8	Execução de rasgo em alvenaria até 75 mm	m ²	100





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



9	Rompimento de concreto com rompedor elétrico	m ³	15
10	Instalação/substituição de dispenser para papel toalha	unid.	05
11	Instalação/substituição de dispenser para papel higiênico	unid.	05
12	Instalação/substituição de dispenser para sabonete líquido	unid.	05
13	Demolição de paredes de alvenaria	m ³	35
14	Demolição de piso cerâmico/porcelanato	m ²	50

LOTE 2 – SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

14	Colocação/substituição e acabamento de porta de madeira, incluso dobradiças, batente/caxilho e alizar/vistas	unid.	05
16	Colocação/substituição de dobradiças	unid.	10
17	Execução de cobertura com telha aluzinco	m ²	10
18	Execução de cobertura com telha fibrocimento	m ²	50
20	Execução/substituição de forro de PVC, inclusive estrutura de madeira para fixação	m ²	20

LOTE 3 – INSTALAÇÃO DE GESSO

21	Execução/substituição de forro de gesso	m ²	50
----	---	----------------	----

LOTE 4 – SERVIÇOS DE PINTOR

21	Pintura em paredes de alvenaria internas e externas, com duas demãos - tinta standart	m ²	50
22	Pintura em paredes de alvenaria internas e externas, com duas demãos - tinta emborrachada premium	m ²	45
23	Pintura em esquadrias de madeira internas e externas, com duas demãos	m ²	30
24	Pintura em caibros, com uma demão	m ²	30
25	Pintura em piso, com 2 demãos	m ²	30





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
PODER LEGISLATIVO**

Rua Cap. Gualberto Leal Nunes, 330 — Centro
88210-000 — Tel.: (47) 3369.4510 — PORTO BELO (SC)
www.camaraportobelo.sc.gov.br



26	Pintura de fundo para madeira, com uma demão	m ²	15
27	Aplicação de selador para concreto	m ²	40
28	Emassamento de parede com massa corrida	m ²	100

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O serviços serão executados no Prédio do Legislativo Municipal: Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 330, centro, Porto Belo – SC e prédio alugado pela Câmara: Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, 320, centro, Porto Belo – SC.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Porto Belo, 12 de março de 2024.

Magno Rafael de Borba Muñoz
Presidente da Câmara de Vereadores de Porto

